



INDICAÇÃO Nº. 117/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, **SUGERINDO A CRIAÇÃO DE UMA GUARDA MUNICIPAL EM OURO FINO.**

A segurança pública é uma das principais preocupações da população e um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. Nesse contexto, a criação de uma Guarda Municipal em Ouro Fino se apresenta como uma medida necessária e estratégica para reforçar a proteção dos nossos cidadãos, do patrimônio público e para colaborar na promoção da ordem pública em nossa cidade.

A Guarda Municipal, como prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), tem como principal função a proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, além de colaborar com a segurança pública de maneira preventiva.

1. Segurança Preventiva: A presença de uma Guarda Municipal atuante nas ruas de Ouro Fino proporcionaria uma segurança preventiva, com foco na inibição de delitos e na proteção dos espaços públicos. A Guarda Municipal poderia atuar de maneira integrada com as forças de segurança estaduais e federais, como a Polícia Militar e a Polícia Civil, em ações coordenadas que busquem reduzir a criminalidade no município.

2. Proteção do Patrimônio Público: Ouro Fino possui diversos bens públicos que necessitam de vigilância e proteção, tais como escolas, praças, parques, prédios públicos, e monumentos históricos. A atuação da Guarda Municipal nesses locais contribuiria para a conservação desses espaços, evitando atos de vandalismo, depredação e outros crimes que possam prejudicar o patrimônio da cidade.

3. Apoio à Fiscalização e Ordenamento Urbano: A Guarda Municipal também desempenha um papel relevante no apoio à fiscalização do cumprimento das leis e normas municipais, contribuindo para o ordenamento urbano, a fiscalização de trânsito, e o respeito às posturas municipais. Além disso, poderia auxiliar na

organização de eventos públicos, garantindo a segurança dos munícipes e a integridade dos espaços utilizados.

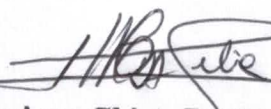
4. Atendimento ao Cidadão: A criação da Guarda Municipal também reforçaria a presença do poder público junto à comunidade, oferecendo um canal direto de atendimento e pronto socorro em situações de menor complexidade, mas que requerem ação rápida, como auxílio a pessoas em situação de vulnerabilidade, controle de situações de emergência e mediação de conflitos.

5. Incentivo ao Desenvolvimento Local: Uma cidade segura é também mais atrativa para investimentos e desenvolvimento econômico. A presença da Guarda Municipal contribuiria para um ambiente mais seguro, o que poderia estimular o comércio local, o turismo e outras atividades econômicas, beneficiando diretamente a população de Ouro Fino.

Diante do exposto, venho solicitar que seja dada prioridade à realização de estudos técnicos, jurídicos e orçamentários necessários para a criação da Guarda Municipal em Ouro Fino-MG, e que, sendo possível, sejam iniciadas as tratativas para a elaboração de um projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal para a devida apreciação e votação.

Estou à disposição para colaborar com a formulação e discussão de propostas que possam contribuir para a melhoria da segurança pública em nosso município.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 19 de agosto de 2024.



Paulo Henrique Chiste Da Silva
Vereador